PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL/FAX: (018) 273-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. 2.120/98 - de 25 de Novembro de 1998.

Dispõe sobre: Concessão de auxílio e subvenções para o exercício de 1999.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 1999, os seguintes auxílios e subvenções:

a) Asilo São Vicente de Paulo Alv. Machado R$ 30.000,00
b) Santa Casa de Álvares Machado R$ 48.000,00
c) Santa Casa de Presidente Prudente R$ 20.000,00
d) Sanatório Allan Kardec Presidente Prudente R$ 7.000,00
e) Hospital São João Presidente Prudente R$ 7.000,00
f) Centro Clínico e Educacional Bem-Me-Quer Álv. Machado R$ 30.000,00
g) Associação de Pais e Amigos Excepcionais Pres. Prudente R$ 5.000,00

Art. 2° - As autoridades responsáveis e ou administrativas, ficam obrigadas na forma de Lei, efetuar prestações de conta aos órgãos competentes.

Art. 3° - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente para o exercício de 1999.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 25 de agôsto de 1998.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Adm.